



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

PORTARIA Nº. 147/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, Paulo Cesar Franjotti, no exercício da administração superior do Município, e de acordo com as atribuições lhe conferidas pelo art. 46 da Lei Orgânica Municipal, bem como, as Constituições Federal e Estadual, e ainda, considerando o resultado final do concurso público de Edital nº. 001/2022.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR em caráter **efetivo** a partir da assinatura desta portaria, **JOSÉ LUIZ VILALVA MARTINS**, RG nº. 8.156.075-7 SEJUSP/MS, CPF nº. 054.790.449-58, para o cargo de **VIGIA PARA ALDEIAS INDIGENAS**, Símbolo ASD-04, Nível I-A, conforme Edital de convocação 027/2024, com vencimento e carga horária de acordo com a legislação municipal que fixa o plano de cargos e carreiras, e com o edital do concurso.

Art. 2º. Fica o servidor nomeado sujeito ao Regime Geral de Previdência Social, a cargo do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, de acordo com a Lei Complementar nº. 012/2002.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

JORNAL: Diário Oficial


PAULO CESAR FRANJOTTI

EDIÇÃO: Nº 3695 Pg. 96

EDITADO EM: 14, 10, 2024

PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

EMPOSSADO (A): JOSÉ LUIZ VILALVA MARTINS

CPF: 054.790.449-58

CARGO/FUNÇÃO: VIGIA PARA ALDEIAS INDIGENAS

CÓDIGO/SÍMBOLO: ASD-04

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Aos 10 dias do mês de outubro de 2024, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Japorã – Estado de Mato Grosso do Sul.

O servidor público comissionado conforme a **Portaria de nº. 147/2024** tomou **POSSE** no cargo especificado, referido acima, o qual fica submetido ao Regime Geral da Previdência Social, a cargo do Instituto Nacional do Seguro Social – I.N.S.S., Definidos pelas Leis Federais nº. 8.212/91 e 8.213/91, em acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 012/2002.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como, declarou em apartado não estar desempenhando outro emprego ou função pública na forma vedada pelo art. 37, inc. XVI da Constituição Federal, ressalvadas as exceções legais. Para constar, eu, Lilian Ariane S. Melo em exercício neste Departamento, lavrei o presente **TERMO** que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo empossado.

Empossado (a)

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

de Referência”.

Dotações Orçamentárias:

Fundo Municipal de Assistência Social

(164) 08.244.0004.2040.0000 – Gestão do CRAS

Fonte do Recurso: 1.661.0000

Elemento da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fundo Municipal de Assistência Social

(173) 08.244.0004.2041.0000 – Gestão do CREAS

Fonte do Recurso: 1.661.0000

Elemento da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Vigência: 09/10/2024 a 08/01/2025.

Data da Assinatura: 09/10/2024.

Assinam: IVONI MACIEL GOES ROSA pelo Contratante e SABRINA DOS SANTOS SILVA pelo Contratado.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA 147/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, Paulo Cesar Franjotti, no exercício da administração superior do Município, e de acordo com as atribuições lhe conferidas pelo art. 46 da Lei Orgânica Municipal, bem como, as Constituições Federal e Estadual, e ainda, considerando o resultado final do concurso público de Edital nº. 001/2022.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR em caráter **efetivo** a partir da assinatura desta portaria, **JOSÉ LUIZ VILALVA MARTINS**, RG nº. 8.156.075-7 SEJUSP/MS, CPF nº. 054.790.449-58, para o cargo de **VIGIA PARA ALDEIAS INDIGENAS**, Símbolo ASD-04, Nível I-A, conforme Edital de convocação 027/2024, com vencimento e carga horária de acordo com a legislação municipal que fixa o plano de cargos e carreiras, e com o edital do concurso.

Art. 2º. Fica o servidor nomeado sujeito ao Regime Geral de Previdência Social, a cargo do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, de acordo com a Lei Complementar nº. 012/2002.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA 146/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, Paulo Cesar Franjotti, no exercício da administração superior do Município, e de acordo com as atribuições lhe conferidas pelo art. 46 da Lei Orgânica Municipal, bem como, as Constituições Federal e Estadual, e ainda, considerando o resultado final do concurso público de Edital nº. 001/2022.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR em caráter **efetivo** a partir da assinatura desta portaria, **ANGELA MARIA PEDROSO VILALVA**, RG nº. 2.874.758 SEJUSP/MS, CPF nº. 135.059.118-10, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS NA ALDEIA PORTO LINDO**, Símbolo ASD-04, Nível I-A, conforme Edital de convocação 027/2024, com vencimento e carga horária de acordo com a legislação municipal que fixa o plano de cargos e carreiras, e com o edital do concurso.

Art. 2º. Fica o servidor nomeado sujeito ao Regime Geral de Previdência Social, a cargo do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, de acordo com a Lei Complementar nº. 012/2002.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo